



# XIV Encontro Nacional da ANPUR

23 a 27 · maio · 2011 · Rio de Janeiro

---

XIV ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR

Maio de 2011

Rio de Janeiro - RJ - Brasil

---

DIREITO À MORADIA E MOVIMENTO SOCIAL URBANO: O LENINGRADO E A CONQUISTA DO TERRITÓRIO NATALENSE

**Bruna Massud de Lima** (UFRN) - [brunamassud@hotmail.com](mailto:brunamassud@hotmail.com)

*Aluna do curso de Serviço Social e extensionista do programa licoes de cidadania*

## 1. Aspectos Introdutórios

De alguma maneira é preciso morar. No campo, na pequena cidade, na metrópole, morar como vestir, alimentar, é uma das necessidades básicas dos indivíduos. Historicamente mudam as características da habitação, no entanto é sempre preciso morar, pois não é possível viver sem ocupar espaço. (RODRIGUES, 1989, p.11).

A frase acima explicita a importância que a moradia possui: assim como outras necessidades fundamentais, morar é algo inerente ao ser humano, condição essencial de vivência – e até sobrevivência – de homens e mulheres.

Entretanto, tal categoria não pode significar apenas “ocupar determinado espaço”, nem tampouco “um teto e quatro paredes”. A moradia que garante o exercício da cidadania e de direitos deve assegurar uma condição de ocupação estável, dotada de infra-estrutura e acesso a bens e serviços coletivos – como saúde, educação, transporte, lazer e cultura, segurança, entre outros –, em áreas urbanas e rurais. (RODRIGUES, 1989, p. 11)

A questão da moradia nas cidades se constitui como fenômeno sócio-histórico, gerado pelas necessidades de reprodução do capital e reflete não a falta de espaços ou construções suficientes para responder o número de demandantes por terra, mas a ausência de condições materiais desses em arcar com os altos custos da aquisição ou aluguel de uma casa. Disso, pode-se inferir que a crise da moradia é questão estrutural do modelo de sociabilidade do capital, uma vez que é oriunda das desigualdades estruturais desse sistema; que quer dizer que a crise da habitação não é puramente conjuntural, mas representa uma defasagem funcional de caráter estrutural (SILVA, 1989, p. 32) do modo de produção capitalista.

O reconhecimento da moradia como direito humano data 1948, ano da Declaração Universal dos Direitos Humanos, e torna-se, a partir desse marco, um direito humano universal, aceito e aplicável em todos os países como um dos direitos fundamentais para toda a sociedade. Vários tratados internacionais reafirmaram que as nações têm o dever de promover e protegê-lo, e, apesar disso, a sua implementação ainda se configura como um grande desafio às administrações estatais.

A Carta Magna de 1988, Estatuto da Cidade de 2001 e Planos Diretores, conquistas dos movimentos sociais que se mobilizaram e se mobilizam na luta pela construção, aprovação e implementação desses instrumentos legais, são exemplos dos avanços na política habitacional brasileira, com possibilidade de estruturação tardia de um sistema amplo de proteção social para a habitação. Todavia, o que se observa atualmente é que, infelizmente, ainda não existe a materialização das premissas legais que tratam da questão, que permanecem inconclusas e geram diversas dificuldades às populações vítimas das

desigualdades sócio-econômicas e territoriais no país, restringidas ao acesso universal a bens de consumo coletivos e direitos sociais.

Do contrário, assistimos no Brasil a um processo de mercantilização da moradia, em que, a cidade produzida socialmente, se torna fonte de renda individual. O que se observa é terra vazia, que não cumpre com suas funções sociais, e homens e mulheres sem terra, coexistindo no mesmo espaço e tempo. (RODRIGUES, 1989, p. 24) Travestidas de desenvolvimento econômico, tanto a especulação imobiliária quanto a implantação de grandes empreendimentos urbanos potencializam as violações dos direitos humanos, deslocando grupos discriminados em razão da origem social e econômica para longe dos centros e de áreas cada vez mais valorizadas. (CFESS, 2009, p. 1)

Esse processo tem sido marcado ainda pela violência e criminalização dos movimentos sociais urbanos que se organizam paralelamente às ofensivas das grandes empresas imobiliárias e às ações do Estado, que empurram famílias e grupos sociais para as periferias urbanas, onde predominam o descaso da intervenção pública estatal, a precarização das condições de moradia e as situações de risco causadas pela segregação sócio-territorial.

Tais movimentos são assim denominados porque atuam sobre uma problemática urbana relacionada com o uso do solo, com a apropriação e a distribuição da terra urbana e dos equipamentos coletivos. (SANTOS, 2008, p. 11) Nesse processo, os sujeitos envolvidos descobrem seus direitos sociais, se conscientizam das causas da segregação, identificando os espaços socialmente diferenciados, ação que, marcada pela luta cotidiana, explicita as diferentes formas da apropriação da cidade pelos diferentes grupos sociais. (SANTOS, 2008, p. 16) Ao colocar em xeque aspectos relacionados às formas de apropriação da cidade, os movimentos sociais urbanos lutam contra a concentração da terra urbana, ou pelo acesso à habitação ou aos equipamentos urbanos, também chamados de bens de consumo coletivos. (SANTOS, 2008, p. 12)

Essa ação política ocorre porque, em um contexto de capitalismo maduro, a tendência geral das respostas do Estado brasileiro, realizada através de políticas públicas, tem sido a de restrição e redução de direitos, transformando-as em ações pontuais e compensatórias, que não conseguem atender às reais causas das problemáticas ligadas à questão pobreza. As possibilidades preventivas e até eventualmente redistributivas tornam-se mais limitadas, prevalecendo o trinômio articulado do ideário neoliberal para essas políticas: privatização, focalização e descentralização. Privatização para os que podem pagar; focalização, seletividade e políticas pobres para os pobres; e descentralização, vista como desconcentração e desresponsabilização do Estado. (BEHRING; BOSCHETTI, 2008, p. 156)

Em um país inserido em um paradigma de sociabilidade humana marcada por fortes desigualdades sociais, que superam a esfera econômica e adentram na garantia dos direitos

sociais, sobretudo no campo das políticas públicas, em que se nota uma conjuntura de forte fragilização, que intensifica a concentração de terra e riqueza juntamente à exclusão sócio-territorial das comunidades vítimas da pobreza, é possível situar a antiga ocupação e atual Conjunto Habitacional Leningrado, zona oeste da cidade de Natal, Rio Grande do Norte, como símbolo da resistência das classes populares organizadas e inseridas em uma conjuntura de violações e negações constantes dos direitos fundamentais que, através da luta, obtiveram conquistas no âmbito do direito à moradia.

O Leningrado, marco de conquista dos movimentos sociais urbanos relacionados à questão da moradia e direito à cidade, sofre atualmente com a espoliação urbana, no que se refere à ausência dos serviços públicos, dada a dificuldade de acesso aos mesmos, em virtude da inexistência destes na região em que foi construído o Conjunto. Dessa maneira, é nesse cenário que emerge a necessidade de se buscar alternativas que objetivem dar concretude aos direitos por hora violados.

Pretende-se na discussão aqui apresentada, portanto, em totalidade, reunir aspectos que proporcionem o entendimento acerca da luta pela garantia do direito à moradia e o acesso às políticas públicas no município de Natal, e, mais propriamente, no Conjunto Habitacional Leningrado, relacionando-os com a ação desenvolvida pelos movimentos sociais da cidade, que se inserem nesse processo político de reivindicação coletiva e conquista do território urbano natalense.

## **1. O Leningrado Como Expressão da Luta Pelo Território Natalense**

### ***2.1 Território: conceito e importância da sua análise***

Por território, deve-se compreender uma objetivação multidimensional da apropriação social do espaço. (CARA, 1996, p. 262) onde se estabelecem relações de poder entre os vários grupos sociais e instituições. (ANDRADE, 1996, p. 213) Nesse sentido, não se vincula necessariamente à propriedade da terra, mas à sua apropriação, que se associa ao controle de fato, efetivo, por vezes legitimado, por parte de instituições ou grupos sobre um dado segmento do espaço (CORRÊA, 1996, p. 251) – sendo esse, para tanto, revestido em sua dimensão política.

Portanto, de modo geral, e isso pode ser notado nos diversos campos do saber, o conceito de território esteve quase sempre relacionado com as relações de poder que se estabelecem entre os grupos sociais e destes com a natureza. (RAFFESTIN apud CARA, 1996, p. 262) Ou seja, a sua definição se faz pela apropriação e dominação de uma área por

um determinado grupo social, não bastando apenas o conhecimento dos dados e das estruturas físicas de um espaço geográfico, mas sim, como os sujeitos sociais estão exercendo a vida no território.

O território constitui-se, em realidade, em um conceito subordinado a outro mais abrangente, o espaço, isto é, à organização espacial, sendo, portanto, o espaço revestido na dimensão política, afetiva ou ambas. (CORRÊA, 1996, p. 251)

O espaço urbano, dessa maneira, surge como processo e produto das relações sociais, que se realiza enquanto uma instância social (SANTOS apud BORTOLOZZI; FARIA, 2009, p. 34), podendo ser definido como um conjunto indissociável, solidário e também contraditório, de sistemas de objetos e sistemas de ações, não considerados isoladamente, mas como quadro único na qual a história se dá (SANTOS, 2004, p. 63). Somado a isso, não é neutro, uma vez que nele há um acúmulo de interesses divergentes imbricados em cada parte que o compõe (ARAÚJO; BEZERRA; VALENÇA, 2010, p. 3), sobre o qual afirma Lefebvre, esclarecendo que este:

Não é um objeto científico descartado pela ideologia ou pela política; ele sempre foi político e estratégico. Se esse espaço tem um aspecto neutro, indiferente em relação ao conteúdo, portanto “puramente” formal, abstrato de uma abstração racional, é precisamente porque ele está se ocupando, ordenado, já foi objeto de estratégias antigas, das quais nem sempre se encontram vestígios. O espaço foi formado, modelado a partir de elementos históricos ou naturais, mas politicamente. O espaço é político e ideológico. É uma representação literalmente povoada de ideologia (LEFEBVRE apud ARAÚJO; BEZERRA; VALENÇA, 2010, p. 3),

Nesse sentido, a polissemia do termo território e o fato de se tratar de uma categoria interdisciplinar (MONKEN; BARCELLOS apud BORTOLOZZI; FARIA, 2009, p 36), permite ainda entender o território enquanto apropriação social e por diferentes nuances – cultural, política, social, economicamente. É nessa perspectiva que essa categoria ganha dinamicidade, alterando-se a partir do jogo conflituoso (de poder) próprio das relações sociais, tanto no que se refere às escalas quanto às funções que cada recorte territorial admite.

A abordagem do território por essa perspectiva permite estabelecer as relações entre os territórios em diferentes escalas. Assim, é possível transitar entre as escalas territoriais locais – acesso aos serviços, qualidade de vida, moradia, etc. – e sua relação com os mecanismos territoriais globais – políticas públicas, infra-estrutura, economia, etc. – e, a partir disso, estabelecer a relação com os processos sociais e políticas como de saúde, educação, moradia, renda, etc. (BORTOLOZZI; FARIA, 2009, p 37-38)

Essa afirmativa se dá, porque, uma vez que o território é determinado pelas diferentes funções espaciais ou pelos diferentes usos espaciais, não é possível entendê-lo ignorando as relações aqui elencadas, sobretudo políticas e econômicas, que se estabelecem no

modelo capitalista de produção (SANTOS apud BORTOLOZZI; FARIA, 2009, p 37). Ao entender essas relações, que se desdobram em diferentes funções-usos espaciais, torna-se possível delimitar territorialmente um espaço para a implementação de políticas públicas que devam estar no território e com o território (ALVES, KOGA, 2009, p. 8), processo em que se precisa considerar como a população usuária da política produz seus espaços, em especial seus territórios, sendo essencial também, perceber como o Estado atua na organização espacial da sociedade.

O espaço geográfico é possuidor de uma forma, isto é, uma organização que se pretende adequada ao funcionamento da sociedade. Essa forma é definida ideologicamente, em um determinado bloco histórico, que corresponde à hegemonia de determinada classe social e é no âmbito do Estado que se estabelecem os relacionamentos entre interesses divergentes que darão o conteúdo para as formas espaciais, que poderão ser mais ou menos excludentes, ou segregacionistas, dependendo das características do bloco histórico. (SANTOS, 2008, p. 49)

Essa análise se justifica na medida em que, dentre os vários agentes que produzem o espaço urbano, o Estado tem presença marcante na produção, distribuição e gestão dos equipamentos de consumo coletivo necessários à vida nas cidades, em que se destacam: o abastecimento de água, luz, telefone, e instalação de redes correspondentes; sistema viário e transporte coletivo; espaços de lazer e esporte, equipamentos e serviços de saúde, educação e habitação. Isso porque, esse atua no sentido de garantir as condições gerais para a acumulação do capital e a reprodução da força de trabalho, procurando, conseqüentemente, atenuar a contradição para a acumulação de capital, atendendo parcialmente às necessidades de reprodução da força de trabalho. (SANTOS, 2008, p. 50)

No Brasil, a questão da espacialidade, da territorialidade brasileira, é sempre escamoteada nas discussões políticas e nas formulações dos planos e políticas públicas. (SOUZA, 1996, p. 21)

Dessa maneira, faz-se essencial compreender que a sua atuação nos diversos espaços urbanos dependerá de uma multiplicidade de determinantes, que vão desde a necessidade e existência de recursos, até interesses políticos e econômicos (RODRIGUES, 1989, p. 20) dos agentes envolvidos, bem como pressão dos setores da sociedade civil, a exemplo dos movimentos sociais organizados, detentores de uma capacidade de articulação e pressão popular imprescindíveis ao alcance de conquistas sociais no âmbito dos direitos humanos e políticas públicas.

## **2.2 Movimentos sociais urbanos por moradia e o enfrentamento da desigualdade e segregação espacial**

Os movimentos sociais, que surgiram em decorrência da necessidade de se lutar pelas condições necessárias para a reprodução da força de trabalho (SANTOS, 2008, p. 49), podem ser definidos, a partir da compreensão de Thompson, enquanto força social coletiva organizada (SANTOS, 2008, p. 9), ou, segundo Danton e Kuechler, por um setor significativo da população que desenvolve e define interesses incompatíveis com a ordem social e política existente e que os persegue por vias não institucionais. (SANTOS, 2008, p. 9)

Nesse processo, os movimentos sociais urbanos surgem com o objetivo de contribuir para a alteração da lógica da apropriação e uso do espaço urbano, pela alteração das leis de uso e ocupação do solo, ou ainda para a conquista de tarifas diferenciadas pelos serviços públicos (SANTOS, 2008, p. 17), que se explica pelo fato da falta de investimentos sociais e a não implementação de políticas públicas conforme as necessidades sociais e em áreas essenciais, a exemplo da habitação, abrirem possibilidades de novas frentes de luta, como pelo direito ao espaço geográfico ou à cidade. (SANTOS, 2008, p. 59)

Essas não são reivindicações novas. A reforma urbana não é um projeto recente em nosso país, pelo contrário, faz parte do programa de reformas de base que data a década de 1950. Nessa época, já se discutia que a solução para o problema da moradia vincula-se à necessidade de se colocar em prática um planejamento territorial e, desde esse momento, a intensificação das ocupações e posses de terras vazias e ociosas sem uso social, quer públicas, quer privadas, pela população de baixa renda, passaram a contestar a ordem até então naturalizada e não legítima sobre o direito à propriedade. (SANTOS, 2008, p. 60)

O conceito de espoliação urbana, baseado na não acessibilidade aos serviços de consumo coletivo, em virtude da precariedade ou da inexistência destes, fornece subsídios importantes para a análise e para a própria organização dos movimentos sociais urbanos. Em contrapartida, é necessário compreender que as lutas urbanas não podem permanecer isoladas no âmbito da acessibilidade aos bens de consumo coletivo, à terra ou à habitação, pois é preciso relacioná-las também ao empobrecimento proveniente das relações de trabalho: são situações que se encontram e desse encontro pode ocorrer a fusão de conflitos e de reivindicações. (SANTOS, 2008, p. 62)

Assim sendo, as mobilizações dos moradores podem representar o embrião de futuros movimentos sociais, que, porém, não se esgotam simplesmente com o atendimento de suas reivindicações. As conquistas calcadas durante esse processo têm a capacidade de aliviar as tensões, amenizando as problemáticas apresentadas, mas permanece a questão de

fundo que precisa ser essencialmente considerada: a valorização da terra urbana, que expulsa para mais longe, ou para áreas degradadas, aqueles que não conseguem arcar com os custos dessa valorização. (SANTOS, 2008, p. 121)

O que se faz essencial considerar é que, dependendo do nível de organização da população e, portanto, de seu poder de pressão, poderão ser alteradas as prioridades e as políticas habitacionais. Os movimentos por moradia têm esse objetivo: lutam pelo direito a um lugar para morar. Contudo, de que maneira isso poderá ser resolvido dependerá do nível de organização desses movimentos e, conseqüentemente, da correlação de forças daí decorrentes, que quer dizer que organização do espaço que prevalecerá será fruto do desenrolar desse processo contraditório (SANTOS, 2008, p. 124) da relação Estado e sociedade civil.

### ***2.3 Da luta à política pública: o Conjunto Habitacional Leningrado***

O urbano, enquanto fenômeno histórico e espaço de produção e reprodução do capital, que se expressa historicamente pelas formações sociais que engendra, é também, ao mesmo tempo, espaço de luta entre classes que compõem o modo de produção capitalista – espaço em que os movimentos sociais se estruturam como instância representativa das classes populares (SILVA, 1989, p. 13), condição que ultrapassa os locais de trabalho e se reflete no local de moradia e consumo coletivo de bens e serviços.

As cidades, espaço de poder, centros de decisão e comando, trazem em si algumas características semelhantes, oriundas do crescimento espacial acelerado. Expressam em suas paisagens, em graus diferenciados, as profundas heterogeneidades que opõem à “cidade legal” e moderna, a cidade dos pobres, a “cidade ilegal”, fruto de formas de produção do espaço que não obedecem às normas do urbanismo oficial. (GUERRA, 2008, p. 29) Sendo assim, ela não cresce para dentro, aproveitando locais que podem ser adensados, mas sim para a periferia, onde as classes subalternizadas têm a possibilidade de ocupar as terras.

No Brasil, as cidades reproduzem desigualdades em seus territórios, concentrando riquezas, infra-estrutura e equipamentos urbanos em bairros de classe média e alta, deixando a população de baixa renda confinada em áreas de extrema carência de investimentos públicos (GUERRA, 2008, p. 30). Tais áreas, caracterizadas pela ocupação irregular de terrenos públicos ou particulares, apresentam, como observado, problemas comuns que foram agravados, ao longo do tempo, pela falta de planejamento, reforma fundiária, controle sobre o uso e a ocupação do solo.

Exemplo disso é a favela, espaço que exprime a luta pela sobrevivência e pelo direito ao uso do solo urbano. Uma estratégia de sobrevivência, uma saída, uma iniciativa, que levanta barracos de um dia para o outro, contra uma ordem desumana e segregadora. Uma iniciativa que desmistifica o mito da apatia do povo: é apático o sujeito que luta para sua sobrevivência, que busca resgatar sua cidadania?

Os assim chamados problemas habitacionais – entre os quais a própria favela – devem ser entendidos no âmbito de processos sócio-econômicos e políticas abrangentes que determinam a produção do espaço das cidades e refletem sobre a terra urbana a segregação que caracteriza a excludente dinâmica das classes sociais (KOWARICK, 1993, p. 83), geradora de grandes contradições, desigualdades e discriminações. Esses têm sido um dos principais fatores do crescimento caótico da cidade, pois cria periferias cada vez mais longínquas dos centros de emprego e, ao mesmo tempo, gera um padrão de sedimentação habitacional rarefeito e descontínuo, impedindo que uma imensa massa humana seja beneficiada com bens de consumo coletivo básicos. (KOWARICK, 1993, p. 83)

Instalado em terra alheia, o favelado passa a ser definido por sua situação de ilegalidade, e sobre ele desaba o império dos direitos fundamentais da sociedade centrados na propriedade privada, cuja prerrogativa nega todos os outros direitos humanos. A legalidade em que se assenta o poder de expulsá-lo da terra criou nos favelados uma consciência de proibição: é a condição de estar em uma situação ilegal de moradia que significa a possibilidade sempre presente de ser obrigado a abandonar a favela de um momento para outro, e, em outro local, continuar contestando as formas institucionais que regem o direito ao uso do solo urbano. (RODRIGUES, 1985, p. 39)

Considerado uma calamidade pública aos olhos dos setores conservadores da elite urbana, que submete famílias em situação de vulnerabilidade sócio-econômica à pressão e repressão, remoção e expulsão, o número de favelados tem crescido em um ritmo bastante rápido, o que leva a indagar sobre o destino desse crescente número de pessoas, bem como que políticas públicas têm sido implementadas no sentido de resolução efetiva da questão. (KOWARICK, 1993, p. 94)

Na falta de alternativas sucessivas do onde e do como morar, e com a organização e mobilização dos sujeitos coletivos interessados, tornou-se freqüente outra maneira de tentar solucionar essa questão, distinta do processo de favelização, mas de também chamar a atenção do poder público para a precariedade nas condições de vida dos setores mais subalternizados da cidade: a ocupação de terras. (RODRIGUES, 1985, p. 46)

O termo ocupação relaciona-se à conquista de um direito: ocupar-se o que é de direito. Aquilo que em algum momento, do passado ou presente, foi usurpado de um grupo ou classe social, mesmo que não tenha ocorrido de forma direta: a desigualdade social, que também significa desigualdade de oportunidades, a exploração e a espoliação urbana

impediram que esses cidadãos mais pobres tivessem acesso à propriedade da terra ou da moradia. (SANTOS, 2008, p. 132)

Correlacionando essas idéias com o modelo de organização do solo urbano da cidade de Natal, podemos afirmar que a estrutura urbana natalense, por ser baseada na especulação imobiliária, sobretudo para fins turísticos, não favorece o desenvolvimento de espaços populares com acesso a aparelhos comunitários e seus direitos fundamentais básicos. Esse problema acaba afastando as parcelas pobres da população do centro e de toda sua infra-estrutura para as periferias, onde a ausência do poder público é latente, originando graves violações aos direitos fundamentais sociais.

Apesar dos atrativos, notadamente suas belezas naturais, responsáveis pela constante chegada de novos moradores, a cidade do Natal não conseguiu atender à demanda, sobretudo relacionada aos sistemas de infra-estrutura básica e, principalmente, de moradia, gerando impactos sócio-ambientais de diversos tipos. Além disso, houve a geração e ampliação dos espaços desorganizados e de assentamentos precários, geralmente fixados em áreas de riscos pela população de menor ou sem nenhum poder aquisitivo.

Em julho de 2005, com apoio da FADURPE – Fundação Apolônio Salles, da UFRPE, Recife/PE, a SEMTAS realizou levantamento e encontrou 66 (sessenta e seis) assentamentos com diferentes graus e tipos de precariedade, constituídos por 18.632 domicílios e 74.528 pessoas residentes e assim distribuídos: 10 na Zona Sul, 14 na Zona Leste, 18 na Zona Norte e 24 na Zona Oeste.

Reflexo desse modelo, nada menos que 84% dos imóveis de Natal estão pendentes de regularização urbanística, enquanto que 70% ainda não têm regularização fundiária, a exemplo da zona administrativa oeste do município, tradicionalmente reconhecida como área que recebe ex-moradores das favelas da cidade para loteamentos construídos pelas sucessivas gestões da prefeitura, desde o fim da década de 1980.

O cenário é sempre o mesmo: chão de terra, sem pavimentação ou asfalto, longas distâncias e falta de equipamentos urbanos para a existência digna dessas pessoas. Parafraseando o poeta João Cabral de Melo Neto, os loteamentos existentes são “lugares de não” (LIRA, 2009, p. 1): não tem posto de saúde, não tem escola, não tem delegacia, não tem transporte, não tem espaços de cultura e lazer etc. São construídas as casas, em conjuntos habitacionais periféricos à cidade, em um processo de repulsão e segregação sócio-territorial, sem que sejam garantidos os direitos sociais à população lá instalada.

Seguindo essa lógica, o dia 09 de abril de 2004 datou o início da ocupação de 200 famílias em uma área pertencente a essa zona, mais especificamente no bairro do Planalto, que mais tarde se tornaria o Conjunto Habitacional Leningrado, referência na luta e mobilização pelo direito à moradia no país, se caracterizando como espaço de convergência de várias famílias oriundas de favelas e bairros periféricos de Natal que moravam na rua,

em barracos ou que dependiam de aluguel, sendo uma alternativa popular para cidadãos que necessitam de uma moradia digna e se mobilizam diante dessa finalidade.

O processo de ocupação e conquista coletiva, permeado por tensões em um longo tempo de resistência que existiu até que a região se tornasse um Conjunto Habitacional, foi marcado por muitas manifestações na cidade e articulações políticas para que a ocupação lograsse êxito. (ARAÚJO; BEZERRA; VALENÇA, 2010, p. 12) Durante esse período, foi possível construir um canal para a discussão e diferente tratamento sobre a forma de planejamento do espaço urbano natalense em uma perspectiva popular, inclusive para o surgimento de outras ocupações, muito embora que a hegemonia seja ainda do modelo especulativo. (ARAÚJO; BEZERRA; VALENÇA, 2010, p. 12)

Nesse sentido, considerado um dos maiores assentamentos de sem-tetos do país, a partir da organização popular e da ação efetiva do MLB – Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas –, deu-se início a um processo de regularização fundiária – ainda não finalizado –, em que o terreno privado, em que seu proprietário devia aos cofres públicos cerca de R\$ 1,5 milhão de reais de IPTU, passou a ser transformado em um conjunto de residências populares, sendo para isso construído casas pelo município, através de recursos do governo federal.

Após quatro anos de ocupação, foram construídas 302 casas no conjunto Leningrado e mais 287 casas no Conjunto Emanuel Bezerra próximo ao supracitado conjunto. Atualmente, o Conjunto Leningrado conta com 467 casas construídas totalizando uma população de 2000 mil pessoas. (ARAÚJO; BEZERRA; VALENÇA, 2010, p. 12) Hoje, conta com cerca de 500 famílias, tendo uma média de 05 pessoas por grupo familiar. E, segundo dados da própria Prefeitura de Natal figura entre uma das áreas mais frágeis nos aspectos sócio-econômicos e ambientais da cidade, pois se localiza em área insalubre e de risco e tem o perfil populacional caracterizado por famílias que detém renda inferior a um salário mínimo, com elevado índice de analfabetismo, e que realizam principalmente serviços ligados à reciclagem de resíduos sólidos e comércio informal.

O MLB surge nesse processo enquanto movimento social urbano que ocupa determinados espaços da cidade que não estão cumprindo com a função social da terra, principalmente nas áreas da zona oeste da cidade, onde atualmente existem mais números de terrenos ociosos. É integrado por moradores de favelas, bairros e comunidades pobres no contexto urbano, que em comum vivem a falta de acesso ao direito à moradia digna. Onze anos depois de seu surgimento, mostra ter-se tornado um movimento de massas que agrega cidadãos na busca pela reforma urbana do país, mas que sustenta a compreensão de que o direito de morar vai além do direito a ter uma propriedade para habitar; envolve muitos outros: para que se possa *morar* em algum lugar, é necessária a possibilidade de

realizar os demais direitos sociais fundamentais, pois estes se realizam no e com o espaço. (ARAÚJO; BEZERRA; VALENÇA, 2010, p. 6)

Em Natal, o movimento tem conseguido mobilizar e organizar um número significativo de famílias demandantes por moradia e angariado resultados positivos, a exemplo da ocupação Djalma Maranhão, Luiz Gonzaga e Leningrado (que culminaram todos em construção de unidades habitacionais); assim como a inauguração dos Conjuntos Habitacionais Santa Clara, Emanuel Bezerra e Leningrado e urbanização da antiga favela do Detran desde 2006, também com a entrega de casas. Atualmente, organiza a Ocupação Anatólia de Souza Alves, no bairro do Guarapes (zona oeste da cidade), onde vivem cerca de 270 famílias em busca do direito à habitação.

Entretanto, é sabido que os problemas não terminam na construção da casa, a luta pelo direito à habitação de qualidade, é também a luta pelo acesso aos demais serviços públicos, que possam garantir a qualidade de vida da população. Dessa forma, o Conjunto em questão pode ser encarado como mais uma experiência da omissão do Estado no trato das políticas públicas e garantia das condições mínimas de habitabilidade – o que significa acesso ao espaço urbanizado, aos serviços públicos essenciais e com qualidade, efetivar a segurança na posse, o que significa proteção contra despejos, deslocamentos e outras formas de expulsão, garantir serviços de infra-estrutura, no acesso universal à água, energia, saneamento e tratamento dos resíduos e iluminação pública, proporcionar mobilidade e acessibilidade, com transporte público de qualidade, com condições de acesso dos grupos empobrecidos e o respeito à identidade cultural, à diversidade de grupos tradicionais. (CFESS, 2009, p. 2)

O Leningrado é longe da maior parte da população natalense e de todos os equipamentos sociais: transporte, iluminação, segurança, educação, saúde, lazer, trabalho etc. A regularização fundiária plena prevê a resolução de todas essas problemáticas, porém, atualmente, a sustentabilidade urbana, a igualdade e a justiça social não foram garantidas aos moradores e às moradoras do Conjunto. Em contrapartida, a prefeitura alega que está implantando no local um modelo de urbanização progressiva, que prevê primeiro a construção de casas para só então dotar o conjunto da infra-estrutura, mesmo reconhecendo que essa opção não é a mais correta. O município reconhece a distância de outros serviços básicos; os projetos para construção dos equipamentos estão prontos, mas, tirando a creche que está em fase de conclusão, ainda não há prazo para a construção das obras prometidas (MENDES, 2010, p. 12) e previstas no Projeto, como praça, quadra de esporte, escola de ensino fundamental, posto de saúde e Centro de Referência e Inclusão Social e Produtiva (CRISP).

Atualmente, distantes dos aparelhos comunitários, as famílias se sentem abandonadas pelo poder público e querem voltar para as favelas de onde vieram. Isso porque seus

cotidianos são marcados pelo isolamento: os moradores precisam percorrer até 2,5 km a pé para pegar um ônibus no terminal mais próximo. Dessa forma, nem medidas paliativas, como a disponibilização de um circular para as escolas ou alimentador que transporte os moradores do bairro até a parada de ônibus mais próxima, foram tomadas. (MENDES, 2010, p. 12)

Em resposta a esse paradigma, a venda, aluguel ou troca dos imóveis e o retorno à antiga moradia é recorrente e se dá porque, muitas famílias, ao serem instaladas em locais periféricos, distantes dos centros urbanos e ausentes de equipamentos coletivos, se vêem obrigadas a retornar à favela – em que se tinha acesso a todos esses espaços – e comercializar suas casas. (MENDES, 2010, p. 12)

A partir das informações expostas, é possível constatar que se torna urgente pensar e construir mecanismos coletivos que possam eliminar a problemática aqui apresentada, uma vez que a construção das casas é, inquestionavelmente, uma conquista na luta pelo direito à moradia e território urbano da cidade, mas ainda há muito que se alcançar na perspectiva da garantia dos direitos humanos fundamentais e políticas públicas para as famílias do Leningrado.

### **3 Considerações Finais**

Através da análise apresentada, podemos constatar uma organização desigual e segregadora do território natalense e a total inexistência da acessibilidade às políticas públicas mais diversas no Leningrado, que vão desde a iluminação das áreas de entorno, acesso ao Conjunto, transporte, até a ausência dos equipamentos coletivos básicos de saúde, educação, segurança, lazer, cultura e geração de trabalho e renda.

Em relação à avaliação realizada no Conjunto, pelo Projeto de Extensão Lições de Cidadania, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, sobre a maior problemática da comunidade, o transporte ficou em primeiro lugar, seguido de segurança pública, saúde, educação e drogas.<sup>1</sup> Isso porque, entende-se que dentre outros motivos – mobilidade até o trabalho, acesso aos espaços de lazer da cidade etc. –, para os 85% que fazem uso desse serviço, o mesmo garante o acesso às demais políticas públicas inexistentes no Leningrado. Ou seja, não que os serviços de saúde, educação, segurança, entre outros, sejam menos importantes do que o transporte público, mas são tão quanto, uma vez que quando se garante o acesso a este, se garante também o acesso aos demais.

Segundo as falas dos próprios moradores colhidas na pesquisa, se comparada à residência anterior, as condições de moradia poderiam ser melhores, como observado na

fala “quando se tem paz, qualquer ‘tapeirinha’ é um palácio”; porém não são, uma vez que a maioria das famílias é enfática ao lembrar que não basta ter a casa, quando afirmam “melhor porque é casa própria, mas não tem infra-estrutura”, ou quando alegam “no barraco onde eu morava tinha mais oportunidades” e “antes era melhor, porque era perto do lixão, conseguia mais coisas”, uma referência à ausência dos equipamentos sociais no Leningrado.<sup>ii</sup>

Nessa perspectiva, faz-se urgente a construção de uma política urbana que articule no território programas e recursos das diversas políticas setoriais, descentralizadas e municipalizadas, objetivando assim, combater a segregação espacial urbana e a estrutura fundiária concentradora existente, garantindo também a segurança da posse e tornando efetiva a função social da propriedade urbana e da equitativa distribuição dos custos e benefícios do processo de urbanização.

Para tanto, é imprescindível que os governos estejam comprometidos com o direito à habitabilidade e com estratégias de efetivação de direitos e da justiça urbana. A reforma urbana se faz urgente porque apenas uma pequena parcela da população brasileira tem acesso à infra-estrutura, aos equipamentos e aos serviços públicos urbanos: é preciso tornar as cidades mais justas e humanas, dotadas de princípios que sejam relacionados com os interesses coletivos da sociedade.

A partir das necessidades urgentes que o Leningrado apresenta, entende-se que na ausência de ações efetivas do Estado, compromissadas com os interesses da comunidade e com a promoção de qualidade de vida e emancipação desses sujeitos, o controle e a participação popular são fundamentais enquanto ferramenta que promove a transparência na deliberação e visibilidade das ações, democratizando o sistema decisório e permitindo maior expressão e apreensão das demandas sociais, provocando um avanço na promoção da igualdade e da equidade nas políticas públicas e garantia do direito à cidade, entendendo-o como aquele que abrange a efetivação na vida cotidiana, dentre outros, do direito à gestão democrática das cidades, como pelos direitos humanos econômicos, sociais, culturais e ambientais, que significa o direito à cidades sustentáveis entendido como: direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações, como previsto no art. 2 do Estatuto da Cidade.

A comunidade e os movimentos populares urbanos fortalecidos têm poder irrefutável de pressão popular na perspectiva do alargamento de direitos e gestão democrática das cidades. Dessa forma, levar as políticas públicas ao limite de cobertura numa agenda de lutas das camadas populares é tarefa de todas as pessoas que têm compromisso com a emancipação política, humana e social, tendo em vista elevar o padrão de vida das maiorias e suscitar necessidades mais profundas e radicais, como forma de fomentar a liberdade e

igualdade de direitos humanos e transformar as cidades em espaços vitais de uma sociabilidade que se evidencia na lógica dos direitos (CFESS, 2009, p. 3) – e nesse aspecto à moradia adequada –, seguindo as premissas balizadas pela Constituição, Estatuto da Cidade e pelo Plano Diretor do Município.

No enfretamento desta lógica, o MLB surge como resgate da concepção de moradia digna esquecida pelo poder público e, dessa forma, denuncia a estrutura urbana excludente de Natal, ao propor a estruturação de uma política urbana em que a participação popular tenha espaço na decisão dos rumos do planejamento urbano e em que a ocupação urbana da cidade seja regida pela função social, obstando o norte mercadológico. (ARAÚJO; BEZERRA; VALENÇA, 2010, p. 15)

Nesse sentido, debater e lutar pela ampliação do direito à moradia e acesso às políticas públicas é fundamental porque engendra a disputa pelo fundo público, envolve necessidades básicas de milhares de pessoas com impacto real nas suas condições de vida e trabalho e implica um processo de discussão coletiva, socialização da política (BEHRING; BOSCHETTI, 2008), efetivação das premissas legalmente validadas e organização dos sujeitos sócio-políticos, através da efetivação da gestão democrática da cidade, ocorrida por meio da participação popular e de associações representativas dos vários segmentos da sociedade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos relacionados ao desenvolvimento e organização do espaço urbano.

A experiência viva do Leningrado comprova que, a conquista do território supõe debate e confronto, organização e reivindicação coletiva, que constituem a matéria-prima da construção de um projeto democrático, que implica em uma prática política que aposte na capacidade das classes ainda subalternizadas em modelar seu destino histórico. Essas transformações deixam de ter um significado meramente reformista na medida em que, no percurso dos embates, se forjam sujeitos políticos que conseguem aglutinar forças sociais e dar sentido e dimensão de classe às lutas que forem sendo travadas em decorrência de contradições que o sistema capitalista não se mostra capaz de superar. (KOWARICK, 1993, p. 203)

#### **4. Referências Bibliográficas**

ALVES, Vanice Aparecida; KOGA, Dirce. *Território: lugar de desafios para a proteção social*. In: Anais da IV Jornada Internacional de políticas públicas. São Luiz, 2009.

ANDRADE, Manuel Correia de. *Territorialidades, desterritorialidades, novas territorialidades: os limites do poder nacional e do poder local*. In: Território: globalização e fragmentação. 2.ed. São Paulo: Editora Hucitec, 1996.

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. *Política Social: Fundamentos e História*. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BORTOLOZZI, Arlêude; FARIA, Rivaldo Mauro de. *Espaço, Território e saúde: Contribuições de Milton Santos para o tema da geografia da saúde no Brasil*. In: Revista RA'E GA, n.17. Curitiba: Editora UFPR, 2009.

BRASIL. Ministério das Cidades. *Estatuto da Cidade: guia para implementação pelos municípios e cidadãos*. 2.ed. Brasília: Instituto Pólis e Caixa Econômica Federal, 2002.

BRASIL, Universidade Federal do Rio Grande do Norte: Programa de Extensão Lições de Cidadania. *Pesquisa de diagnóstico social do conjunto Leningrado*, 30 de jul.2010. (Não Publicado)

BUENO, P. H. C. *O conceito de território e políticas públicas: algumas reflexões*. In: Anais da IV Jornada Internacional de Políticas Públicas. São Luiz, 2009

CARA, Roberto Bustos. *Territorialidade e identidade regional no sul da Província de Buenos Aires*. In: Território: globalização e fragmentação. 2.ed. São Paulo: Editora Hucitec, 1996.

CFESS. *O direito à cidade é um direito coletivo*. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/direitoacidade.pdf>> Acesso em: 15 de dezembro de 2010.

CORRÊA, Roberto Lobato. *Territorialidade e corporação: um exemplo*. In: Território: globalização e fragmentação. 2.ed. São Paulo: Editora Hucitec, 1996.

FRANCELE, Francisco. *Natal tem 84% de imóveis irregulares*. Disponível em: <[http://www.diariodenatal.com.br/2010/09/28/cidades11\\_0.php](http://www.diariodenatal.com.br/2010/09/28/cidades11_0.php)> Acesso em: 07 de outubro de 2010.

GUERRA, Eliana Costa. *Olhares sobre as cidades*. In: Revista Inscrita, n. 5, Brasília: CFESS, 2008.

KOWARICK, Lucio. *A espoliação urbana*. 2.ed. São Paulo: Paz e terra, 1993.

LARISSA, Karla. *150 famílias do RN vivem sem habitação digna: só na grande Natal faltam 60 mil habitações*. Disponível em: <<http://www.nominuto.com/noticias/cidades/>> Acesso em: 09 de outubro de 2010.

LAVINAS, Lena. *Luta Contra a Pobreza Urbana*. Rede Urbal: Documento Base URBAL 10. Documento de Guia, In: Rede Urbal. São Paulo: PSP/Sec. Rel. Internacionais, 2003.

LIRA, Isaac. *Planalto: desfavelização incompleta*. Disponível em: <[http://www.tribunadonorte.com.br/print.php?not\\_id=130706](http://www.tribunadonorte.com.br/print.php?not_id=130706)> Acesso em: 10 de dezembro de 2010.

LOJKINE, Jean. *O Estado capitalista e a questão urbana*. Trad. de Estela dos Santos Abreu. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

MENDES, Andrielle. *Leningrado: órgãos apresentam projetos*. Disponível em: <[http://www.diariodenatal.com.br/2010/03/20/cidades6\\_0.php](http://www.diariodenatal.com.br/2010/03/20/cidades6_0.php)> Acesso em: 15 de dezembro de 2010.

MLB. *Leningrado completa quatro anos de luta e vitórias*. Disponível em: <<http://www.mlbbrazil.net/2008/07/leningrado-completa-quatro-anos-de-luta.html>>. Acesso em: 13 de dezembro de 2010

MLB. *Nossa História*. Disponível em: <<http://www.mlbbrazil.net/2010/04/nossa-historia.html>>. Acesso em: 13 de dezembro de 2010.

PAIVA, Maria Cristina Pereira. *Habitação e desigualdades socioespaciais no Rio Grande do Norte*. In: Anais da XVI Semana de Humanidades da UFRN, 2008. Disponível em: <<http://www.cchla.ufrn.br/humanidades/ARTIGOS/GT39> > Acesso em: 17 de outubro de 2010.

GUIMARÃES, Berenice M; POVOA, Fabiana M. R. *A reforma do Estado e a política de habitação popular*. In: Revista Serviço Social e sociedade, n.70. São Paulo: Cortez, 2002.

RIBEIRO, Luiz C. Q.; PECHMAN, Roberto M. *O que é questão da moradia*. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

RODRIGUES, Arlete Moysés. *Moradia nas cidades brasileiras*. 2.ed. São Paulo: Editora Contexto, 1989.

SANTOS, Milton. *A Natureza do Espaço: técnica, razão e emoção*. 4. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

SANTOS, Regina Bega dos. *Movimentos sociais urbanos*. São Paulo: Editora UNESP, 2008.

SILVA, Maria Ozanira da S. *Política habitacional brasileira: verso e reverso*. São Paulo: Cortez, 1989.

SOUZA, Maria Adélia A. de. *Geografias da desigualdade: globalização e fragmentação*. In: Território: globalização e fragmentação. 2.ed. São Paulo: Editora Hucitec, 1996.

VALENÇA, Daniel; BEZERRA, Hélio; ARAÚJO, Thiago. *Direito à moradia e movimentos sociais: uma experiência do MLB em Natal/RN*. In: VI Encontro Anual da ANDHEP, 2010, Brasília.

---

<sup>i</sup> BRASIL, Universidade Federal do Rio Grande do Norte: Programa de Extensão Lições de Cidadania. *Pesquisa de diagnóstico social do conjunto Leningrado*, 30 de jul.2010. (Não Publicado)

<sup>ii</sup> BRASIL, Universidade Federal do Rio Grande do Norte: Programa de Extensão Lições de Cidadania. *Pesquisa de diagnóstico social do conjunto Leningrado*, 30 de jul.2010. (Não Publicado)